**Processo n°:** 1104 000421/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de reclamação realizada através do *site* da Controladoria Geral do Estado de Alagoas - CGE, fls. 02.

Relata o manifestante o que segue:

*“Gostaria de informar a ausência no site de telefones de contato com o DETRAN/AL, no minimo, dificultando o acesso do cidadão aos servidores do órgão. Ainda mais considerando a distância de localização da sede do DETRAN. Gostaria que o detran/al disponibilizasse no seu site telefone de contato do órgão e que os servidores atendessem o telefone. Desde já agradeço.”*

Registre-se que esta Ouvidoria não pôde entrar em contato com o reclamante, pois este não forneceu e-mail para que fosse possível informá-lo a respeito do número do processo administrativo gerado e o endereço eletrônico para acompanhamento do mesmo.

É, em síntese, o relatório.

Pelo exposto, sugere-se o envio dos autos ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN para averiguação da situação posta, retornando, no prazo máximo de 20 dias, a contar do protocolo da referida Autarquia, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, para ciência deste órgão de controle.

Maceió, 07 de junho de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6